



PROCESSO N.º 397/11

PROTOCOLO N.º 10.286.241-4

PARECER CEE/CEB N.º 414/12

APROVADO EM 13/06/12

CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA

INTERESSADO: CENTRO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO BÁSICA PARA
JOVENS E ADULTOS DE IVAIPORÃ – ENSINO
FUNDAMENTAL E MÉDIO

MUNICÍPIO: IVAIPORÃ

ASSUNTO: Pedido de autorização para descentralização do Ensino Fundamental
– Fase II, na modalidade Educação de Jovens e Adultos, presencial,
na Escola Rural Municipal Santa Ana – Ensino Fundamental,
município de Manoel Ribas.

RELATOR: ROMEU GOMES DE MIRANDA

I - RELATÓRIO

1. Histórico

A Secretaria de Estado da Educação, pelo ofício n.º 327/2011 – SUED/SEED, de 03/03/11, encaminhou a este Conselho o expediente protocolado no NRE de Ivaiporã, em 21/12/09, de interesse do Centro Estadual de Educação Básica para Jovens e Adultos de Ivaiporã – Ensino Fundamental e Médio, município de Ivaiporã, mantido pelo Governo do Estado do Paraná, pelo qual a direção solicita autorização de Ações Pedagógicas Descentralizadas - APEDs, para a oferta do Ensino Fundamental - Fase II, na modalidade Educação de Jovens e Adultos, presencial, na Escola Rural Municipal Santa Ana – Ensino Fundamental, do município de Manoel Ribas, mantida pelo Poder Público Municipal, a partir do início do ano de 2010. (fls. 03; 79).

1.1 Justificativa

O protocolado trata de autorização para a descentralização do Ensino Fundamental - Fase II, modalidade Educação de Jovens e Adultos, presencial, na Escola Rural Municipal Santa Ana – Ensino Fundamental, do município de Manoel Ribas, com o intuito de atender aos educandos que não encerraram seus estudos com a terminalidade das turmas em que estão inseridos.



PROCESSO N.º 397/11

1.2 Dados Gerais do Curso

Curso: Educação de Jovens e Adultos – Ensino Fundamental - Fase II.

Regime de Funcionamento: no período noturno.

Regime de Matrícula:

Para o Ensino Fundamental – Fase II, por disciplinas.

Carga Horária: para o Ensino Fundamental Fase II: 1200/1210 (mil e duzentas/mil duzentas e dez) horas

Modalidade de oferta: presencial, organizado de forma coletiva.

Frequência: mínima de 75% (setenta e cinco por cento) na organização coletiva.

1.3 Organização curricular

Os componentes curriculares estão dispostos nas matrizes curriculares, demonstrados a seguir:

Matriz Curricular - Ensino Fundamental - Fase II (fls. 29 e 80)

MATRIZ CURRICULAR DO CURSO PARA EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS ENSINO FUNDAMENTAL – FASE II		
ESTABELECIMENTO: CEEBJA – Centro Estadual de Educação Básica para Jovens e Adultos		
ENTIDADE MANTENEDORA: Governo do Estado do Paraná		
MUNICÍPIO: Ivaiporã		NRE: Ivaiporã
ANO DE IMPLANTAÇÃO: 1º Sem/2007		FORMA: Simultânea
CARGA HORÁRIA TOTAL DO CURSO: 1440/1452 H/A ou 1200/1210 HORAS		
DISCIPLINAS	Total de Horas	Total de horas/aula
LÍNGUA PORTUGUESA	226	272
ARTES	54	64
LEM - INGLÊS	160	192
EDUCAÇÃO FÍSICA	54	64
MATEMÁTICA	226	272
CIÊNCIAS NATURAIS	160	192
HISTÓRIA	160	192
GEOGRAFIA	160	192
ENSINO RELIGIOSO*	10	12
Total de Carga Horária do Curso		1200/1210 horas ou 1440/1452 h/a
*DISCIPLINA DE OFERTA OBRIGATORIA PELO ESTABELECIMENTO DE ENSINO E DE MATRÍCULA FACULTATIVA PARA O EDUCANDO.		



PROCESSO N.º 397/11

MATRIZ CURRICULAR DO CURSO PARA EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS ENSINO FUNDAMENTAL – FASE II		
ESTABELECIMENTO: CEEBJA – Centro Estadual de Educação Básica para Jovens e Adultos		
ENTIDADE MANTENEDORA: Governo do Estado do Paraná		
MUNICÍPIO: Ivaiporã		NRE: Ivaiporã
ANO DE IMPLANTAÇÃO: 1º Sem/2011		FORMA: Simultânea
CARGA HORÁRIA TOTAL DO CURSO: 1440/1452 H/A ou 1200/1210 HORAS		
DISCIPLINAS	Total de Horas	Total de horas/aula
LÍNGUA PORTUGUESA	280	336
ARTE	94	112
LEM - INGLÊS	213	256
EDUCAÇÃO FÍSICA	94	112
MATEMÁTICA	280	336
CIÊNCIAS NATURAIS	213	256
HISTÓRIA	213	256
GEOGRAFIA	213	256
ENSINO RELIGIOSO*	10	12
Total de Carga Horária do Curso		1600/1610 horas ou 1920/1932 h/a
*DISCIPLINA DE OFERTA OBRIGATORIA PELO ESTABELECIMENTO DE ENSINO E DE MATRÍCULA FACULTATIVA PARA O EDUCANDO.		

1.4 Corpo Docente

A indicação de docentes do referido curso foi apresentada no processo e a formação específica foi comprovada de acordo com a organização das disciplinas na matriz curricular.

DOCENTE	LICENCIATURA/ HABILITAÇÃO	DISCIPLINA
Luciane Cristina da Silva Goes	Letras Português / Inglês	LEM - Inglês
Vilma Borges Leal Dias	Letras Português / Inglês	Língua Portuguesa
Wagner Papst	Educação Física	Educação Física
João Paulo Faria	Ciências / Matemática	Ciências
Nerli Aparecida Gomes	Ciências / Matemática	Matemática
Cleber Toledo do Nascimento	Geografia	Geografia
Elaine Assunção de Oliveira	História	História
Marli Aparecida Raphaelli Sgobero	Educação Artística Especialização em Pedagogia para o Ensino Religioso	Arte
Salésia Leandro Severino	Geografia	Ensino Religioso



PROCESSO N.º 397/11

1.5 Cronograma da APED

As matrículas, nas APEDs, obedecerão a um cronograma com a organização das disciplinas e respectivas cargas horárias, elaborado pela instituição de ensino e aprovado pelo NRE de Ivaiporã, através do Sistema Estadual de Jovens e Adultos – SEJA (fls. 57 e 81).

1.6 Recursos Físicos, Materiais e Pedagógicos

Com relação ao laudo do Corpo de Bombeiros, laboratórios e biblioteca, constam informações às folhas 33 a 47, 49, 51, 58 a 61, 75, 76.

1.7 Comissão Verificadora

A Comissão Verificadora designada pelo Ato Administrativo n.º 080/2010, do NRE de Ivaiporã, constatou *in loco* a existência das condições para o regular funcionamento da instituição de ensino e foi de parecer favorável à descentralização do Ensino Fundamental – Fase II, na modalidade Educação de Jovens e Adultos, presencial, na Escola Rural Municipal Santa Ana – Ensino Fundamental, município de Manoel Ribas (fls. 62 a 68).

2. Mérito

O protocolado trata de autorização para descentralização do Ensino Fundamental - Fase II, modalidade Educação de Jovens e Adultos, presencial, com a denominação Ações Pedagógicas Descentralizadas – APEDs.

Da análise do processo, constata-se que no Parecer n.º 45/11 – SEF/SEED, e no ofício 327/2011 – SUED/SEED, menciona-se a oferta do Ensino Fundamental-Fase I, para funcionar na APED. Contudo, o pedido da instituição de ensino, bem como a instrução do processo, trata somente da oferta do Ensino Fundamental – Fase II.

As APEDs caracterizam-se como um atendimento dirigido a uma demanda de educandos com perfis e necessidades educativas diferenciadas, decorrentes das condições diversas em seus percursos de vida escolar, portanto, as descentralizações possuem um prazo limitado, sendo a oferta para os anos de 2010 até o término do ano de 2012 com prorrogação para os anos de 2011 a 2013, como estabelecido nos Pareceres n.ºs 870/10, 128/11 e 361/11, do Conselho Estadual de Educação do Paraná.

A APED situada na Escola Rural Municipal Santa Ana – Ensino Fundamental, município de Manoel Ribas segue, na íntegra, a proposta pedagógica da Instituição de ensino autorizada e reconhecida.



PROCESSO N.º 397/11

II - VOTO DO RELATOR

Considerando o exposto, o laudo técnico da Comissão Verificadora do NRE de Ivaiporã e o Parecer n.º 45/11 – CEF/SEED (fls. 77), somos favoráveis à autorização para descentralização do Ensino Fundamental - Fase II, modalidade Educação de Jovens e Adultos, presencial, carga horária de 1200/1210 (mil e duzentas/mil duzentas e dez) horas, na Escola Rural Municipal Santa Ana – Ensino Fundamental, do município de Manoel Ribas, mantida pelo Poder Público Municipal, a partir do início do ano de 2010 a 2013.

Cabe à instituição de ensino sede a responsabilidade pela matrícula, arquivamento, emissão e guarda da documentação escolar, bem como providências quanto à adequação ao artigo 8.º da Deliberação n.º 02/10 – CEE/PR.

Saliente-se que a SEED, por meio do NRE de Ivaiporã, deverá acompanhar a regularidade da oferta e o bom funcionamento do curso.

Encaminhamos

a) cópia deste Parecer à Secretaria de Estado da Educação para a expedição do ato autorizatório do curso;

b) o processo às instituições de ensino para constituir acervo e fonte de informação.

É o Parecer.

DECISÃO DA CÂMARA

A Câmara de Educação Básica aprova, por unanimidade, o voto do Relator.

Curitiba, 13 de junho de 2012.

Maria das Graças Figueiredo Saad
Presidente da CEB

Oscar Alves
Presidente do CEE